

Informa

Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba

Ano X - Nº 447 - Estado do Rio de Janeiro - 05 de Junho de 2014 - Secretaria de Comunicação Social

CECAP realiza Exposição de Maquete de Diversos Armazéns no Mundo Corporativo na Área da Logística

Mostra faz parte do trabalho final de aproximadamente 50 alunos do curso de Almoxarife



O Centro de Capacitação de Muriqui (CECAP) realizou na tarde da última quinta-feira, 29 de maio, uma Exposição de Maquete de Diversos Armazéns no Mundo Corporativo na Área da Logística.

A mostra fez parte do trabalho final das turmas de Almoxarife, curso realizado pelo SENAI em parceria com a Prefeitura de Mangaratiba. A exposição foi aberta ao público e contou com a

presença de alunos, professores e da comunidade local.

A coordenadora do espaço, Delma Rosângela, comemorava com a professora Ana Katerina Lemos o sucesso do curso. “Esta foi uma

experiência única para os nossos alunos. Eles estão tendo a oportunidade de enriquecer seus conhecimentos e conquistarem a tão sonhada vaga de trabalho”, afirmou Delma.

DECRETO N.º 3189 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
057	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	024		800.000,00
018	16.01.10.302.0210.1.101	3.3.90.39.00	115	700.000,00	
056	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	023		300.000,00
022	16.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	116	650.000,00	
033	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	024		250.000,00
TOTAL				1.350.000,00	1.350.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 906 de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 07 de abril de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Sérgio Rabinovici
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 142 DE 28 DE MAIO DE 2014.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 71 (setenta e um) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **MARTA DOS SANTOS, PROFESSOR II**, matrícula n.º 586, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/03/2014 a 26/05/2014, conforme processo n.º.187/2010.

PORTARIA N.º 143 DE 28 DE MAIO DE 2014.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **NUBIA PEREIRA ROSA, EDUCADOR SOCIAL**, matrícula n.º 1806, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/01/2014 a 01/02/2014, conforme processo n.º 010/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 28 de maio de 2014.

Deilton Lopes de Oliveira
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 008, DE 19 DE MAIO DE 2014

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através do Decreto n.º. 1769/12

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e estacionamento de veículos automotores, na Praia do Saco, nas seguintes vias:

I. Rua Fortaleza, no trecho compreendido entre a Rua Belém e Estrada São João Marcos.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 16:30 horas às 22:00 horas nos dias 30/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO N.º 010, DE 29 DE MAIO DE 2014

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através do Decreto n.º. 1769/12

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e estacionamento de veículos automotores, em Muriqui, na seguinte via:

I. Av. Nações Unidas, no trecho compreendido entre as Ruas Minas Gerais e Cacique.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 18h00min do dia 13/06/2014 às 03h00min do dia 14/06/2014 e das 18h00min do dia 14/06/2014 às 03h00min do dia 15/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO N.º 011, DE 29 DE MAIO DE 2014

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições

EXECUTIVO

Prefeito
Evandro Bertino Jorge

Vice-Prefeito
Ruy Tavares Quintanilha

Secretário Municipal de Gabinete
Maria Virgínia Bertino Jorge

Secretário Municipal de Governo
Edison Nogueira

Procurador Geral
Leonel Silva Bertino Algebaile

Secretário Municipal de Administração
Nelson Luis Bertino dos Santos

Secretário de Controladoria
Luiz Carlos Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Edmilson Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Fazenda
Valéria da Silva Gusmão Marins

Secretário Municipal de Finanças
Cacilda Feitosa dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Ana Paula Azevedo

Secretário Municipal de Integração Governamental
Humberto Carlos Mendonça Vaz

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marco Antônio da Silva Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Natácha Isabela Torezani Kede

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Ricardo Albuquerque Pessoa de Brito

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Roberto Carlos de Assis Monsiores

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Hugo Sátryo

Secretário Municipal de Segurança
Sydney Ferreira

Secretário Municipal de Saúde
Sérgio Rabinovici

Secretário Municipal de Educação
Meyre Maria Gabino Aires dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Márcia Moreira

Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Estratégicos
Caio Alcoforado Quintanilha

Secretário Municipal de Comunicação Social
Roberto Pinto dos Santos

Secretário Municipal de Trânsito
João Luiz Vasconcellos de Carvalho

Secretário Municipal de Defesa Civil
Alexsandro Santos Fernandes

Instituto José Miguel Olímpyo Simões
Ana Paula Soares Barcellos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Emil de Castro

Presidente do Previ Mangaratiba
Deilton Lopes de Oliveira

LEGISLATIVO

Presidente
Pedro Bertino Jorge Vaz

Vice-Presidente
Eduardo Ferreira Jordão

1º Secretário
Vitor Tenorio Santos

2º Secretário
José Luis Figueiredo Freijanes

Vereadores:
Alan Campos da Costa
Alcimar Moreira Carvalho
Andre De Mello Costa
Cecilia Ribeiro Cabral
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Jose Maria De Pinho
Rodrigo Santos Bondim

delegadas através do Decreto nº. 1769/12

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e estacionamento de veículos automotores, em Itacuruçá, na seguinte via:

I. Trav. Luiz Coutinho, no trecho compreendido entre as Ruas Cecília e Orlandina.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 08h00min do dia 06/06/2014 às 01h00min do dia 08/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIDNEY JOSÉ FERREIRA DA SILVEIRA

Secretário municipal de segurança e ordem pública

Composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA -

1. MEMBROS GOVERNAMENTAIS

1.1. Secretaria de Assistência Social

1. TITULAR - Juliana Amorim Braga de Almeida

2. SUPLENTE - Irene de Melo Taranto

1.2. Secretaria de Saúde

1. TITULAR - Eliane Fragoso de Mendonça Martins

2. SUPLENTE - Gessi de Souza Meyrelles

1.3. Secretaria de Educação

1. TITULAR - Ana Carla da Conceição Rosa

2. SUPLENTE - Flavia Lara

2. MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULARES

2.1. Representante da Associação Cultural Atravessando Muralhas

1. José Carlos Barbosa

2.2. Representante da Gestão de Direitos Sociais e Humanos da Costa Verde

1. Antônio da Silva Evangelista

2.3. Representante do Grupo de Defesa Ambiental e Social de Itacuruçá

1. Arlete de Menezes Colonese

SUPLENTES

2.4. Representante da Associação da Comunidade dos Remanescentes de Quilombo da Ilha da Marambaia

1. Denilson de Lima Eugênio

2.5. Representante da Associação de Moradores e Amigos de Junqueira

1. José Alexandre dos Santos Degenring

2.6. Representante do Grêmio Mangaratibense

1. Alexandre Nascimento Garcia

RESOLUÇÃO SMAD Nº 001 DE 28 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO RESSARCIMENTO DECORRENTE DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, em conformidade com o disposto pelo Decreto Municipal nº 3196, de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos para a cobrança e o ressarcimento dos valores decorrentes da cessão de servidores públicos do Município de Mangaratiba a órgãos ou entidades do Estado, de outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para o exercício ou não de cargo em comissão ou função de confiança, inclusive para atender a legislação específica, serão disciplinados por esta Resolução.

Art. 2º - Computar-se-ão para efeito de ressarcimento todas as parcelas integrantes da remuneração paga ao servidor e seus respectivos benefícios sociais, diretos ou indiretos, incluídos ou não em folha de pagamento e os encargos sociais patronais decorrentes do vínculo junto ao Município cedente.

Art. 3º - A documentação a ser apresentada ao órgão ou entidade cessionária para providenciar o ressarcimento deverá ser composta, no mínimo, por:

I - Ofício a ser encaminhado pelo dirigente máximo ou dirigente de administração do Município cedente ao dirigente do órgão ou entidade cessionária, solicitando o ressarcimento e a frequência do servidor.

II - Planilha contendo a relação nominal dos servidores cedidos e os respectivos valores a serem ressarcidos.

Parágrafo Único - Caso seja solicitado formalmente pelo órgão ou entidade cessionária, o cedente

encaminhará, juntamente com a documentação mencionada pelos incisos do *caput* deste artigo, relação detalhada dos valores a serem ressarcidos.

Art. 4º - A documentação prevista pelo art. 3º desta Resolução deverá ser encaminhada ao órgão cessionário até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente ao de competência do pagamento do servidor cedido.

§ 1º - O ressarcimento ao Município cedente deverá ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao de competência do pagamento do servidor, através de depósito bancário, devendo ser comprovado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

§ 2º - Verificado o não ressarcimento, por dois meses consecutivos, das despesas relativas à cessão, o Município cedente deverá, imediatamente, exigir a apresentação do servidor à sua origem, através de comunicação formal ao próprio e ao respectivo órgão cessionário.

§ 3º - A não apresentação do servidor nos termos do § 2º deste artigo ensejará a suspensão de seu pagamento e a abertura do devido procedimento administrativo disciplinar.

Art. 5º - Caberá ao Município cedente o controle, a cobrança do ressarcimento e a adoção das medidas administrativas decorrentes da aplicação do Decreto Municipal nº 3196, de 05 de maio de 2014, bem como manter atualizados no cadastro do Sistema de Administração de Pessoal os dados referentes à cessão, principalmente, no que se refere à identificação dos órgãos e entidades cessionários.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de maio de 2014.

Nelson Luís Bertino dos Santos

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 368 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA ALDA DA SILVA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 369 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **VITOR TORRES GOMES**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 370 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **UBIRAJARA RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 371 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **THALES QUIRINO DA SILVA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 372 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **KAROLAY TAVARES DA SILVA CHABUDE**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DAS UNIDADES ESCOLARES, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 14 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 373 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **OSIEL COELHO FROES**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 374 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **FLAVIO DE PAIVA LIMA**, para exercer o Cargo de DIRETOR ADJUNTO

Atos da Prefeitura

DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 375 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JORGE DE BRITO DA SILVA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 376 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **FERNANDO GARCIA RAMOS**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 377 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **WILSON ROBERTO AMANCIO ALCANTARA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 17 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 378 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS FRANCISCO VIEIRA CALAZANS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSONADO SUS II, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 15 de janeiro de 2014.

PORTARIA N.º 379 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DAS GRAÇAS NUNES GALDINO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSONADO SUS II, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 17 de janeiro de 2014.

PORTARIA N.º 380 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SILVANA RITA ALFREDO GOMES**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSONADO SUS II, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 27 de janeiro de 2014.

PORTARIA N.º 381 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **RHANIELI FERNANDES DOS SANTOS DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSONADO SUS II, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA N.º 382 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANA MARIA BARBOSA DE BARROS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSONADO SUS II, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 20 de janeiro de 2014.

PORTARIA N.º 383 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **DANIEL DA SILVA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSONADO SUS II, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 14 de janeiro de 2014.

PORTARIA N.º 384 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JEFFERSON GOMES**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSONADO SUS II, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 03 de

fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 385 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **FABIO SANTOS FONSECA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSONADO SUS VI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 386 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **NILTON CARLOS ALVES**, para exercer o Cargo de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 387 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ZAQUEL BATISTA DA PAIXÃO FILHO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 388 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **RENE DE FREITAS**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 389 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MOACIR TAVARES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 390 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JORGE DA SILVA CONRADO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 391 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **WASHINGTON JOÃO DA COSTA FILHO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 0392 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 2425/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MONICA DA CONCEIÇÃO SANTOS MIRANDA**, do Cargo de COORDENADOR DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO, símbolo CEE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 0393 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 305-A/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FABIANA SILVA DE SOUZA COSTA**, do Cargo de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MEDIO PORTE, símbolo DGMP, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 0394 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 4048/13,

RESOLVE:

Atos da Prefeitura

Exonerar o(a) Senhor(a) **DENISE DOS SANTOS FERNANDES PEREIRA**, do Cargo de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, símbolo DAGP, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 0395 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 4049/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **HAMILTON LOPES DE LIMA**, do Cargo de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MEDIO PORTE, símbolo DGMP, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 0396 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 4047/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **KELLY DE CASSIA SANTOS MACHADO**, do Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, símbolo CCATE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 397 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **HAMILTON LOPES DE LIMA**, para exercer o Cargo de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 398 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **DENISE DOS SANTOS FERNANDES PEREIRA**, para exercer o Cargo de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 399 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **FABIANA SILVA DE SOUZA COSTA**, para exercer o Cargo de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MEDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 400 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MONICA DA CONCEIÇÃO SANTOS MIRANDA**, para exercer o Cargo de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MEDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 401 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ALESSANDRA DE MELLO FELISBINO ESTANISLAU**, para exercer o Cargo de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 402 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CAROLINA DO NASCIMENTO PORTO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 403 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANNE DUMAS BARROS**, para exercer o Cargo de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 404 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CELSO JOSE NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2014.

PORTARIA N.º 405 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDIO DE SOUZA CAMPOS**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2014.

PORTARIA N.º 406 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SERGIO LUIZ GARRIDO PINTO**, para exercer o Cargo de DIRETOR DA SAMU, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir desta data .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 10 de março de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 407 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 2º do Decreto nº 1024/05, com o Decreto nº 1977/09 e com o Decreto nº 2970/13,

RESOLVE:

Alterar a composição da **JUNTA DE INSPEÇÃO MÉDICA**, nomeada pela portaria nº 3666/2013, que passa a ser constituída pelos membros abaixo indicados, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2014, diretamente subordinada ao Instituto de Previdência do Município de Mangaratiba – PREVI-Mangaratiba.

PRESIDENTE:

Dr. SERGIO LUIZ GARRIDO PINTO
Médico
CRM nº 52.56113-9

MEMBROS:

Dr. PEDRO HENRIQUE ALONSO ALVES
Médico do Trabalho - Código nº 58272
CRM nº 52.89195-9

Dr. ALEXANDRE BAPTISTA DE CARVALHO

Médico Ortopedista - Matrícula nº 1921
CRM nº 52.69439-8

PORTARIA N.º 409 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SILVIA DA SILVA FERREIRA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR TECNICO OPERACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 410 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **VILMA COSTA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de ASSESSOR TECNICO OPERACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 411 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE GOMES FERREIRA**, para exercer o Cargo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 412 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA INES AMARAL DE SOUSA KOYAMA**, para exercer o

Atos da Prefeitura

Cargo de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 0413 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 192/14, de 31 de janeiro de 2014 que exonerou o(a) senhor(a) **WAGNER CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 11 de março de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA Nº 415 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
ALEXANDRE AYRES DO NASCIMENTO	57633	2013/2014
ANA MARIA DE MELLO	54919	2013/2014
ANDERLUCE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA REZENDE	55024	2013/2014
ANTONIA LUJCIANA VIDAL DE LOYOLA	54922	2013/2014
CELIA MARIA DE ALMEIDA	54893	2013/2014
CINTIA DA COSTA PINTO	57668	2013/2014
ENEIAS DE MEDEIROS GONÇALVES	54953	2013/2014
FABIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	54838	2013/2014
JOÃO BATISTA PEREIRA	55001	2013/2014
LUCIA DA CRUZ MOTTA	54945	2013/2014
LUCIANA BARCELOS MARQUES	57632	2013/2014
MANOEL FERNANDES	54872	2013/2014
MARIA CECILIA SOARES PESTANA	54875	2013/2014
MARLENE GALDINO DO NASCIMENTO	57471	2013/2014
MONIQUE SERPA DE ALMEIDA	54839	2013/2014
NATALIA BRONZI PACE	57411	2013/2014
NEIVA ETEL GONÇALVES MENDONÇA	57659	2013/2014
RAIANE PAULA FRANCELINO DOS SANTOS	57636	2013/2014
PEDRO DE SÁ SOARES	54859	2013/2014
RODRIGO ALVES DE SOUZA	57873	2013/2014
ZILMA DE SOUZA BARBOSA	54834	2013/2014

PORTARIA Nº 416 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
MIRIAN DOS SANTOS MOREIRA	54990	2013/2014
MANOEL DOS SANTOS FILHO	55770	2013/2014
JACIREMA BRAGA DA FONSECA	54964	2013/2014

PORTARIA Nº 417 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito

retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
MONICA GONÇALVES DIAS	55592	2013/2014
REGINA HELENA PERES	55931	2013/2014

PORTARIA Nº 418 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
EDUARDO FELIPE PEIXOTO DE MATTOS	54816	2013/2014
LIANA CLAUDIO	54817	2013/2014
MARCELO MOREIRA DE LIMA TORRES	55796	2013/2014
ROBERTO DAS DORES BRAGA	55798	2013/2014

PORTARIA Nº 419 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
ANA KELLY JESUS DA SILVA	55044	2013/2014
DAYANE PUXAREM WEIMER	55092	2013/2014
MARCELO ROBERTO CANDIDO	54955	2013/2014
OSCAR DA SILVA FIGUEIRO NETO	54962	2013/2014
VICENTE JOÃO DA COSTA	55884	2013/2014

PORTARIA Nº 420 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPOTES, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
BASILIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	57481	2013/2014
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	55924	2013/2014
DOUGLAS DOS SANTOS GODINHO	57484	2013/2014
ELIETE CERQUEIRA DE SOUZA	54860	2013/2014
EVANIL FRANCO FERREIRA	57486	2013/2014
LUANA DE PAULA CONCEIÇÃO	55934	2013/2014
MARCELO MONTEIRO BARRADAS	55927	2013/2014
NELSON DA SILVA	56089	2013/2014
ODAIR DEBOSSAN DE OLIVEIRA	56291	2013/2014
PATRICIA DA SILVA CORREA	56011	2013/2014
PAULO ROBERTO TARANTO	54855	2013/2014
PAULO SERGIO MARTINS	57497	2013/2014
SERGIO EDIR FERNANDES PEREIRA	55979	2013/2014
VILMAR DOMINGOS PIMENTA	57488	2013/2014
WALLACE DA SILVA OLIVEIRA	56486	2013/2014

PORTARIA Nº 421 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Atos da Prefeitura

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
CARLOS AUGUSTO PEDRO NUNES	54996	2013/2014
LEONARDO GONSALVES MACHADO	54975	2013/2014
LUCAS FELIPE DOURADO FONTELLA	54993	2013/2014

PORTARIA N.º 422 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
ANSELMO DOMINGOS DE JESUS CASTELLAR	55043	2013/2014
EFIGENIA CLAUDINA	55073	2013/2014
MARCOS ALEXANDRE LIMA BARBOSA	55058	2013/2014

PORTARIA N.º 423 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
CARLOS JOSE AZEVEDO DE SOUZA	54744	2013/2014
CELSE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	54754	2013/2014
DAIANE FAUSTINO	54749	2013/2014
PAULO HENRIQUE CASTELO MONTEIRO	54740	2013/2014
RONIE DA CRUZ SILVA	54748	2013/2014
ROSIMERI FAUSTINO	54739	2013/2014

PORTARIA N.º 424 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
CARLOS GILMAR CALAZANS	55433	2013/2014
EDINALDO GONÇALVES DA SILVA	55446	2013/2014
EDUARDO ALEXANDRE RAMOS DOS SANTOS DEGERING	55890	2013/2014
JEFFERSON LIMA BARBOSA CALAZANS	55597	2013/2014
JURANDI JOAO RAIMUNDO	55598	2013/2014

PORTARIA N.º 425 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente aos respectivos períodos

aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
AMILTON DOMINGOS	54787	2013/2014
LUCIANE DIAS DOS SANTOS	54782	2013/2014

PORTARIA N.º 426 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
CESAR AUGUSTO COUTO DA SILVA	55294	2013/2014
PIERRE SOARES CLAUDIO VIANNA	55646	2013/2014
ROGERIO NOGUEIRA TURQUE	55665	2013/2014
WELLINGTON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO	55691	2013/2014

PORTARIA N.º 427 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
ALEX FRANCISCO DA SILVA	55754	2013/2014
ALINE CALAZANS FERREIRA	55594	2013/2014
ANA GABRIELA SANTIAGO LOPES	55776	2013/2014
ANA PRISSILA GOMES SILVA	55694	2013/2014
ANDRE LUIZ DA ROCHA COSTA SIMOES	55876	2013/2014
ANISIO AGUIAR DA SILVA FONTELLA	55737	2013/2014
ARLETE BERTINO DE VASCONCELLOS	55935	2013/2014
CARLOS BERNARDO SERVOLINO	57868	2013/2014
DAIANA MAIA DE CASTRO	55653	2013/2014
DANIELLE DO CARMO DE SOUZA	55747	2013/2014
DILMA DA COSTA PEREIRA	55726	2013/2014
ELIZABETH SANTOS	57537	2013/2014
EMERSON SIQUEIRA DE SOUZA	55565	2013/2014
ESTEFANI DAS CHAGAS DA SILVA PEDRO	55761	2013/2014
IRENE MARIA DE OLIVEIRA AYRES	57834	2013/2014
JANILMA AGUILAR DA SILVA COELHO	55786	2013/2014
JOSEFINA SILVA DO NASCIMENTO	55773	2013/2014
KATIA MARIA DE SOUZA SALES	54429	2013/2014
LUIZ SERGIO SANTIAGO BARBOSA	55802	2013/2014
MARIA IZABEL RAMALHO	55944	2013/2014
MARLENE DE SOUZA	55947	2013/2014
PAULO CESAR COSTA DOS SANTOS	55508	2013/2014
PRICIELE DA SILVA PEREIRA	57531	2013/2014
SUELY ANDRADE DA SILVA	57338	2013/2014
VALERIA RIBEIRO CABRAL	57836	2013/2014
VANDERLEI CONCEIÇÃO DA SILVA	57532	2013/2014

PORTARIA N.º 428 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **FERNANDO OTAVIO GOMES DA SILVEIRA**, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, 30(TRINTA) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014, com efeito retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014.

PORTARIA N.º 429 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ANTELMO WANDERLEY DA ROCHA**, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 30(TRINTA) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014, com efeito retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014.

PORTARIA N.º 430 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **RICARDO ALBUQUERQUE PESSOA DE BRITO**, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

PORTARIA N.º 431 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **SERGIO LUIZ GARRIDO PINTO**, ocupante do Cargo de SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 07/02/2014 a 08/03/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

PORTARIA N.º 432 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **SERGIO LUIZ GARRIDO PINTO**, ocupante do Cargo de MÉDICO, do PROFAPS do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 07/02/2014 a 08/03/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

PORTARIA N.º 433 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **SILVIO CESAR GARRIDO PINTO**, ocupante do Cargo de MÉDICO, do PROFAPS do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014.

PORTARIA N.º 434 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **JOSE LUIZ GARCIA DE SOUZA**, DIGITADOR, matrícula n.º 1301, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, com efeito retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014.

PORTARIA N.º 435 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ANGELA ALBUQUERQUE NUNES CORTES**, PSICOLOGO, matrícula n.º 267, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, com efeito retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014.

PORTARIA N.º 436 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **CATIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 3126, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, com efeito retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014.

PORTARIA N.º 437 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA DA CONCEIÇÃO**

FLORENTINO, TECNICO DE CONTABILIDADE, matrícula n.º 305, lotado(a) no(a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, com efeito retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014.

PORTARIA N.º 438 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA LAURA PEREIRA CORREA**, AUXILIAR ENFERMAGEM, matrícula n.º 561, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, com efeito retroativo a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 12 de março de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório 4142/2014 por Pregão Para Registro de Preços nº 034/2014 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 26 de maio de 2014, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:**

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
4142/2014	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.450.214,50

Perfazendo um valor total: **R\$ 3.450.214,50** (três milhões quatrocentos e cinquenta mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Mangaratiba, RJ, em 27 de maio de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 034/2014

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de material de consumo (MATERIAL BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL), conforme Processo Administrativo nº 4142/2014.

O **Município de Mangaratiba**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Exmo. Sr Prefeito **Evandro Bertino Jorge**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade n.º 9527 CRECI/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 448.183.517-68, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Transportes**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.443.788/0001-39, com sede Rua Fortaleza, s/n, Gl 03 Lote 01- El Ranchito- Mangaratiba- RJ, neste ato, representada pelo Sr. Osiel Rosa de Barros, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 04412312187, emitido Detran- RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.464.067-60, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de material de consumo (MATERIAL BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL), conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo V, que integra o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial

no Sistema de Registro de Preços nº 034/2014, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 1.504/2007, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial nº 034/2014, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Areia, inclusive transporte. Fornecimento	S/M	3.400	m3	R\$ 49,43	R\$ 168.062,00
2	Saibro, inclusive transporte. Fornecimento	S/M	1.600	m3	R\$ 41,48	R\$ 66.368,00
3	Cascalinho (pedra zero), inclusive transporte. Fornecimento	S/M	4.000	m3	R\$ 85,23	R\$ 340.920,00
4	Pedra britada nº 1, inclusive transporte. Fornecimento	S/M	4.000	m3	R\$ 75,17	R\$ 300.680,00
5	Pó-de-pedra inclusive transporte. Fornecimento	S/M	5.000	m3	R\$ 53,90	R\$ 269.500,00
6	Brita corrida, inclusive transporte. Fornecimento	S/M	5.000	m3	R\$ 52,47	R\$ 262.350,00
7	Cimento "portland", cp-ii-32 em sacos de 50kg, inclusive transporte e fornecimento	PORTLAND	11.500	sc	R\$ 19,60	R\$ 225.400,00
8	Meio-fio de concreto pre-moldado com altura de 0,30m. Fornecimento	S/M	7.800	m	R\$ 24,19	R\$ 188.682,00
9	Bloco de concreto 10 x 20 x 40 cm	S/M	5.700	uni.	R\$ 1,47	R\$ 8.379,00
10	Bloco de concreto 15 x 20 x 40 cm	S/M	5.700	uni.	R\$ 1,82	R\$ 10.374,00
11	Bloco de concreto 20 x 20 x 40 cm	S/M	5.700	uni.	R\$ 2,35	R\$ 13.395,00
12	Tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20	S/M	5.700	uni.	R\$ 0,39	R\$ 2.223,00
13	Lajotas de concreto, inter-travado, com 4cm de espessura	S/M	9.000	m2	R\$ 17,76	R\$ 159.840,00
14	Lajotas de concreto, inter-travado, com 6cm de espessura	S/M	11.500	m2	R\$ 29,23	R\$ 336.145,00
15	Lajotas de concreto, inter-travado, com 8cm de espessura	S/M	11.500	m2	R\$ 35,52	R\$ 408.480,00
16	Tubo de concreto simples, p/águas pluviais, diam.de 200mm.	S/M	500	m	R\$ 17,49	R\$ 8.745,00
17	Tubo de concreto simples, p/águas pluviais, diam.de 300mm.	S/M	500	m	R\$ 22,11	R\$ 11.055,00
18	Tubo de concreto simples, p/águas pluviais, diam.de 400mm.	S/M	500	m	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00
19	Tubo de concreto simples, p/águas pluviais, diam.de 500mm.	S/M	500	m	R\$ 47,42	R\$ 23.710,00
20	Tubo de concreto simples, p/águas pluviais, diam.de 600mm.	S/M	500	m	R\$ 51,98	R\$ 25.990,00
21	Fio c/isolamento termoplástico antichama de 750v, de 6.0mm	SIL	6.500	m	R\$ 1,64	R\$ 10.660,00
22	Fio c/isolamento termoplástico antichama de 750v, de 4.0mm	SIL	6.500	m	R\$ 1,09	R\$ 7.085,00
23	Fio c/isolamento termoplástico antichama de 750v, de 2.5mm	SIL	12.000	m	R\$ 0,69	R\$ 8.280,00
24	Cabo com isolamento termoplástico, de 1000v, de 2,5mm2	SIL	12.000	m	R\$ 0,88	R\$ 10.560,00
25	Cabo com isolamento termoplástico, de 1000v, de 4,0mm2	SIL	12.000	m	R\$ 1,29	R\$ 15.480,00
26	Cabo com isolamento termoplástico, de 1000v, de 6.0mm2	SIL	12.000	m	R\$ 1,75	R\$ 21.000,00

27	Cabo com isolamento termoplástico, de 1000v, de 10,0mm2	SIL	6.500	m	R\$ 2,91	R\$ 18.915,00
28	Cabo com isolamento termoplástico, de 1000v, de 16,0mm2	SIL	6.500	m	R\$ 4,50	R\$ 29.250,00
29	Cabo com isolamento termoplástico, de 1000v, de 25,0mm2	SIL	6.500	m	R\$ 6,85	R\$ 44.525,00
30	Cabo com isolamento termoplástico, de 1000v, de 50,0mm2	SIL	3.000	m	R\$ 13,53	R\$ 40.590,00
31	Cabo com isolamento termoplástico, de 1000v, de 70,0mm2	SIL	3.000	m	R\$ 19,36	R\$ 58.080,00
32	Esmalte sintético alquídico alto brilho em galões de 3,60 litros	SUVINIL	350	gl	R\$ 42,98	R\$ 15.043,00
33	Fundo anticorrosivo de secagem rápida laranja em galões de 3,60 litros	CORAL	200	gl	R\$ 36,94	R\$ 7.388,00
34	Tinta fundo sintético nivelador para madeira em galões de 3,60 litros	CORAL	400	gl	R\$ 46,10	R\$ 18.440,00
35	Massa corrida a base de pva em latas de 18 litros	SUVINIL	400	uni.	R\$ 38,59	R\$ 15.436,00
36	Fundo preparador de parede acrílico em galões de 3,60 litros	CORAL	600	gl	R\$ 22,82	R\$ 13.692,00
37	Tinta acrílica texturizada em latas de 18 litros	CORAL	750	uni.	R\$ 75,71	R\$ 56.782,50
38	Tinta acrílica em baldes de 18 litros	SUVINIL	750	uni.	R\$ 81,55	R\$ 61.162,50
39	Tinta latex em baldes de 18 litros	SUVINIL	750	uni.	R\$ 100,79	R\$ 75.592,50
40	Tinta acrílica para piso em galões de 3,60 litros	SUVINIL	120	gl	R\$ 28,44	R\$ 3.412,80
41	Lixa dagua nº 100.	NORTON	400	uni.	R\$ 0,71	R\$ 284,00
42	Lixa para madeira nº 100	NORTON	400	uni.	R\$ 0,25	R\$ 100,00
43	Arame galvanizado nº 14	BNG	200	kg	R\$ 3,69	R\$ 738,00
44	Interruptor simples	TRAMONTINA	500	uni.	R\$ 2,11	R\$ 1.055,00
45	Tomada 2p + t	TRAMONTINA	500	uni.	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00
46	Eletroduto em barras de 3,00m diâmetro 3/4"	TIGRE	120	uni.	R\$ 3,38	R\$ 405,60
47	Quadro para disjuntores para até 12 unidades	TIGRE	25	uni.	R\$ 113,40	R\$ 2.835,00
48	Lâmpada fluorescente tubular de 20w	GE	500	uni.	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
49	Lâmpada fluorescente tubular de 40w	GE	500	uni.	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
50	Reator para lâmpada fluorescente partida rápida de 20w	OSRAM	500	uni.	R\$ 14,82	R\$ 7.410,00
51	Reator para lâmpada fluorescente partida rápida de 20w	OSRAM	500	uni.	R\$ 16,11	R\$ 8.055,00
52	Fita isolante auto-fusão de 19mm x 10m. Fornecimento	SCOTH	60	uni.	R\$ 8,23	R\$ 493,80
53	Caixa de descarga externa, plástica, inclusive tubo de descarga longo de 1.1/2 em pvc	TIGRE	70	uni.	R\$ 17,53	R\$ 1.227,10
54	Vaso sanitário sifonado de louça popular com caixa acoplada com medidas de 35 x 65 x 35 cm	DECA	70	uni.	R\$ 144,86	R\$ 10.140,20
55	Vaso sanitário sifonado de louça popular com caixa acoplada com medidas de 38 x 47 x 38 cm	DECA	70	uni.	R\$ 58,37	R\$ 4.085,90
56	Torneira para pia ou tanque em metal cromado 1/2" x 18CM	DECA	200	uni.	R\$ 26,31	R\$ 5.262,00

57	Lavatório de louça branca tipo popular 47 x 35 x CM	DECA	80	uni.	R\$ 28,07	R\$ 2.245,60
58	Fechadura simples retangular ou elíptica maçaneta tipo alavanca, acabamento cromado com 20 cm de altura	PAPAIZ	300	uni.	R\$ 35,12	R\$ 10.536,00
59	Impermeabilizante intraplast-n ou similar em latas de 20kg	TECRYL	1.200	kg	R\$ 8,67	R\$ 10.404,00
60	Prego com ou sem cabeça nº 12 x 12 a 18 x 30	GUERDAU	500	kg	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS						R\$ 3.450.214,50

3.2 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 3.450.214,50 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, considerando os valores transcritos supra, conforme classificação final das Empresas detentoras da Ata de Registro de Preço, constante na ata da sessão do presente Pregão Presencial, correspondendo a objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE **não estarão obrigados a adquirir os materiais registrados**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A presente Ata deverá ser publicado no Diário Oficial da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser executados conforme requisições do Órgão Gerenciador, que serão realizadas através do Fiscal do Contrato, nos termos do **Anexo IX**, deste edital.

5.2 Os materiais incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a anuir as Autorizações de Fornecimento (Anexo IX) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada por servidores membros designadas pela **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Transportes**, através de portaria.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, nos condições do projeto básico e nos casos omissos nos moldes do art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 A **CONTRATADA** declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização do objeto da ata, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **Processo Administrativo Nº 4142/2014** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da Prefeitura Municipal de Mangaratiba deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Mangaratiba:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Mangaratiba fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1 Automaticamente;

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Transporte, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba-RJ.

9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Mangaratiba, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o Município de Mangaratiba efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer os materiais requeridos;

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, em especial, as seguintes sanções:

11.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum) por cento sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do contrato;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município.

11.9 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Mangaratiba e o Fornecedor serão formalizadas através do instrumento contratual denominado **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de MANGARATIBA, para a execução dos direitos e obrigações deste contrato, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Mangaratiba 27 de maio de 2014.

Evandro Bertino Jorge

Prefeito

CONSTRULAR MAT. DE CONST.
E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Visto

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade nº:

CPF nº:

Nome:

Identidade nº:

CPF nº:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório nº 03163/2014 por Pregão Presencial nº 035/2014 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 29 de maio de 2014, às 09:00 horas, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:**

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
03163/2014	DECLINK Desenvolvimento e Consultoria de Informática LTDA	R\$ 196.600,00
TOTAL		R\$ 196.600,00

Perfazendo o valor total de R\$: 196.600,00 (cento e noventa e seis mil seiscientos reais).

Mangaratiba, RJ, em 29 de maio de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 037/2014 PROCESSO 4156/2014

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa para eventual **execução de serviços de limpeza e desentupimento de fossas, sumidouros, bueiros de vias públicas e tubulações de escoamento sanitário e de águas pluviais do Município de Mangaratiba**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Transportes**, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência – Anexo V.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 30 de junho de 2014, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 03 de junho de 2014.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº.039/2014 PROCESSO 05887/2014

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto Aquisição de copos de água mineral natural sem gás acondicionada em copo de 200ml para atender aos alunos e o público participante da Semana da Pátria, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência – Anexo V.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 16 de junho de 2014, às 14:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 28 de maio de 2014.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

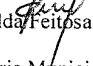


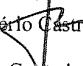
Estado do Rio de Janeiro

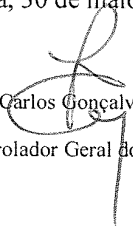
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

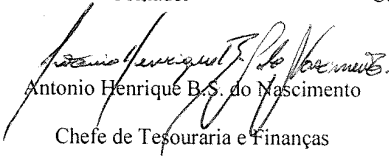
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ata da 2ª. Audiência Pública do exercício de 2014, para cumprir as determinações da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) realizada no dia 30 de Maio de 2014, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, com a presença dos senhores: Cacilda Feitosa dos Santos – Secretária Municipal de Finanças; Rogério Castro Costa – Contador; Luiz Carlos Gonçalves de Souza – Controlador Geral do Município e Antonio Henrique Brasil S. do Nascimento – Chefe de Tesouraria e Finanças e que em nome do Exmo. Senhor Evandro Bertino Jorge, Prefeito do Município de Mangaratiba agradecem ao Exmo. Sr. Pedro Bertino Jorge Vaz, Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba pela cessão do Plenário desta Casa Legislativa. Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças, em nome do Exmo. Sr. Evandro Bertino Jorge – Prefeito do Município de Mangaratiba, passa a fazer a leitura do relatório resumido do 1º. Quadrimestre do exercício de 2014, nesta 2ª. Audiência Pública do presente exercício, em cumprimento às determinações da Lei nº. 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal); Analisando o Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a arrecadada, onde a Receita Orçada prevista para 2014 foi de R\$ 423.385.600,00 e a Receita Arrecadada no período foi de R\$ 104.652.672,62. As principais Receitas do exercício no período foram: **IPTU – R\$ 11.891.815,32; ISS – R\$ 10.884.772,50; TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA – R\$ 2.118.265,83; FPM – R\$ 4.861.812,89; IPI – R\$ 1.314.543,20; ROYALTIES – 8.147.791,27; PNAE – R\$ 114.294,65; SALÁRIO EDUCAÇÃO – R\$ 1.433.393,27; ICMS – R\$ 45.712.089,16; IPVA – R\$ 1.879.493,99; FUNDEB – R\$ 8.271.942,25; DÍVIDA ATIVA – R\$ 2.245.339,66**, perfazendo um total de R\$ 98.875.553,99. A Despesa Orçamentária prevista para o exercício de 2014 foi de R\$ 423.385.600,00. As Transferências importaram: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA – R\$ 4.988.000,00; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RT (1) R\$ 16.284.517,74; ROYALTIES (2) R\$ 1.335.000,00**, perfazendo um total de: **(FMS) TOTAL (1) + (2) R\$ 17.619.517,74; FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO – R\$ 675.320,00. RECEITA FUNDEB – R\$ 8.284.514,16. DESPESAS COM EDUCAÇÃO – SALÁRIO PROFESSORES (60%) – R\$ 5.049.137,19; PESSOAL DE APOIO (40%) – R\$ 3.240.817,68; MATERIAL CONSUMO – R\$ 0,00; MATERIAL PERMANENTE – R\$ 0,00; RESTOS A PAGAR MATERIAL PERMANENTE – R\$ 0,00**, perfazendo um total de R\$ 8.289.954,87. **SALDO ATUAL FUNDEB – R\$ 0,00; SALDO EM 31/12/2013 – R\$ 5.440,71; DESPESAS COM PESSOAL (Executivo) – Art. 55, Inciso I, Anexo I – 45,87%. DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – Lei no. 9394/96, Art. 72 – Anexo X – 26,87%. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 21,53%**. Outras informações sobre Receita e Despesa do 1º. Quadrimestre do exercício de 2014 encontra-se à disposição na Secretaria de Finanças e nos Balancetes encaminhados à Câmara Municipal. Sem mais a declarar, reiteramos os agradecimentos ao Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, Vereador Pedro Bertino Jorge Vaz, pela disponibilidade deste Plenário, para apresentação do relatório resumido do 1º. Quadrimestre do exercício de 2014, nesta 2ª. Audiência Pública do presente exercício, dando por encerrada a presente Audiência Pública. Mangaratiba, 30 de maio de 2014.


Cacilda Feitosa dos Santos
Secretária Municipal de Finanças


Rogério Castro Costa
Contador


Luiz Carlos Gonçalves de Souza
Controlador Geral do Município


Antonio Henrique B.S. do Nascimento
Chefe de Tesouraria e Finanças